



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Hospital Municipal Padre Germano Lauck**



O DOCUMENTO SERÁ CRIADO BASEADO NOS ANEXOS.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rafael dos Santos da Silva



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Hospital Municipal Padre Germano Lauck**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto**

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste Termo de Referência, para o Laboratório do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr.

**1.1 Planilha de quantidades x preços**

| Item                       | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                      | APRESENT.                   | TEMPO DE CONTRATO | EMPRESA VENCEDORA                                 | MENOR VALOR PARA 12 MESES |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------------------|---------------------------|
| 1                          | Análise de ensaio de proficiência de material biológico, fornecendo resultados nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, microbiologia, coagulação, urinálise e parasitologia. Fornecimento de questões para educação continuada. | <b>Prestação de serviço</b> | <b>12 MESES</b>   | <b>Programa Nacional de Controle de Qualidade</b> | <b>R\$ 23.169,48</b>      |
| <b>TOTAL R\$ 23.169,48</b> |                                                                                                                                                                                                                                           |                             |                   |                                                   |                           |

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 23.169,48 (vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

**A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Laboratório.**

Justificativa dos valores:

1) Sobre critério de adoção de preços de referência

A adoção de preços de referência foi baseada no valor médio cotado junto aos fornecedores e banco de preços, conforme seguem e-mails, propostas e planilhas de cotações anexados a este termo;

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 1



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck



## 2. Justificativa e objetivo da contratação quanto a necessidade da contratação, quantitativos e especificações técnicas.

2.1. O controle de qualidade externo, obrigatório pela RDC 302/2005 da ANVISA, é um elemento fundamental para a garantia da qualidade do laboratório clínico, assegurando a comparabilidade dos resultados com outros laboratórios, o que permite avaliar o seu desempenho em longo prazo.

O termo de referência será acompanhado de somente de 02 (dois) orçamentos, pois no Brasil, existem apenas dois programas aceitos pela ANVISA, como descrito abaixo:

“No Brasil, estão disponíveis dois programas de qualidade externa: a Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC), que patrocina o Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ); e a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica (SBPC), que patrocina o Programa de Excelência para Laboratórios Médicos (PELM). A participação em pelo menos um destes programas é determinada por lei” (RDC-ANVISA 302/2003). (Fonte: [http://www.oswaldocruz-lab.com.br/program\\_externos.asp](http://www.oswaldocruz-lab.com.br/program_externos.asp)).

2.2. Os quantitativos foram calculados pelo Laboratório do Hospital, levando em consideração o consumo anterior, e previsões de consumo.

### Art. 75. É dispensável a licitação:

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Na presente data, o limite de valor para a dispensa de licitação com fulcro no mencionado inciso é R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), conforme decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Para fins de controle do limite estipulado pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ressalta-se que, com relação ao ramo de atividade que engloba a presente contratação (CNAE: 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas), não foi realizada nenhuma contratação neste exercício financeiro, restando um saldo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

## 3. Especificações técnicas:



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck



### 3.1. CERTIFICADOS QUE ATESTAM O DESEMPENHO DO LABORATÓRIO PARTICIPANTE

#### 3.1.1. Certificado de participação

- Deve ser outorgado anualmente ao laboratório participante ativo que devolveu os resultados dos analitos em conformidade o fornecimento de um exemplar, com o nome do Laboratório e do(s) responsável (eis) técnico(s);
- A empresa contratada deverá dispor de serviço on-line para envio dos resultados e as despesas de transporte ficarão a cargo da empresa contratada;
- A aquisição de serviços de controle de qualidade externo no em laboratórios de análises clínicas, têm o intuito de adequá-los às determinações da RDC 786/2023, resolução que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de laboratórios clínicos, que exigem a participação do laboratório em ensaios de proficiência para todos os exames realizados na sua rotina. O controle externo de qualidade ou ensaio de proficiência, e o controle interno de qualidade, são constituídos de uma série de amostras-controle enviadas mensalmente aos laboratórios participantes, dentro de um KIT CONTROLE, para que o laboratório venha a conhecer sua precisão e exatidão;
- O laboratório que têm uma avaliação externa de qualidade propicia um constante aprimoramento científico de sua equipe técnica, garantindo a qualidade dos laudos e valorizando a imagem profissional;
- O laboratório, com a avaliação dos resultados, estará de posse de dados para a monitorização do desempenho analítico, assim como a possibilidade, se for o caso, de rever as práticas laboratoriais, para a continuidade ou melhoria da qualidade dos exames;
- A participação em um *Programa Externo de Controle de Qualidade*, não evitará o aparecimento de não conformidades nas dosagens e avaliações, mas, com certeza, permitirá ao laboratório participante, identificar como e onde a mesma ocorreu, assim como, qual a ação a ser implementada para evitar a sua repetição;



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**

### **Hospital Municipal Padre Germano Lauck**



- A observação, a interpretação e as providências a serem tomadas, após o recebimento das avaliações do controle de qualidade, são de responsabilidade do diretor do Laboratório, ou do profissional por ele designado para essa função;
- O controle de qualidade deve ser um provedor de ensaio de proficiência ou programade avaliação externa de qualidade, que muitas vezes, pode auxiliar e oferecer opções para o aprimoramento da qualidade, colocando à disposição, um grupo de assessores com conhecimentos especializados em várias áreas do laboratório clínico.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

#### 3.2. Descrição dos controles:

O programa de qualidade externo deve disponibilizar para laboratório participante os seguintes controles:

| Setor               | Exames                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BIOQUÍMICA          | Albumina, Amilase, Bilirrubina Total, Bilirrubina Direta, Cálcio, CK-MB, Cloro, Colesterol HDL, Colesterol Total, CPK, Creatinina, Ferro, Fosfatase Alcalina, Fósforo, Gama GT, Glicose, Lactato, LDH, Lipase, Magnésio, Proteína "C" Reativa, Potássio, Proteína do Líquor, Proteínas Totais, Proteína urinária, Sódio, TGO, TGP, Triglicerídeos, Ureia. |
| HEMATOLOGIA         | Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos; Determinação do Hematócrito e Hemoglobina, Índices Hematimétricos: VCM, HCM, CHCM e RDW, Avaliações de Extensões de Sangue Periférico, VHS.                                                                                                                                                  |
| IMUNOLOGIA          | Anti-HBc, Anti-HBs, Anti-HCV, Anti-HIV, Beta HCG, HBsAg, VDRL (Sífilis), Dengue, Leishmaniose Visceral Humana.<br><i>Observação:</i> se possível, os ensaios enviados durante o ano, pelo menos 25% sejam positivos.                                                                                                                                      |
| MICROBIOLOGIA       | Bacterioscopia: BAAR e GRAM, Cepa Padrão para Cultura, Identificação e Antibiograma (TSA).                                                                                                                                                                                                                                                                |
| COAGULAÇÃO          | Tempo e atividade protrombínica (TAP), INR, Tempo de tromboplastina parcial (KPTT).                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| URINÁLISE           | Análise química da urina, Pesquisa de Elementos Normais e Anormais no Sedimento.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PARASITOLOGIA       | Pesquisa de elementos normais e anormais no sedimento ou Imagens Virtuais para a Identificação de Protozoários e Helmintos Intestinais, Rotavírus, Sangue Oculto nas Fezes.                                                                                                                                                                               |
| EDUCAÇÃO CONTINUADA | Questionário com Perguntas de Múltiplas Escolhas Sobre as Diferentes Especialidades do Laboratório de Análises Clínicas.                                                                                                                                                                                                                                  |

##### 3.2.1. CONTROLE INTERNO DE BIOQUÍMICA

- Soro liofilizado nível normal e elevado para controle de qualidade interno dos exames bioquímicos e monitoramento diário no quantitativo de 5ml/mês para cada nível.

##### 3.2.2. EDUCAÇÃO CONTINUADA

- Questionários com perguntas de múltiplas escolhas sobre as diferentes especialidades

# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**

## **Hospital Municipal Padre Germano Lauck**

do laboratório de análises clínicas.

## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**

### **Hospital Municipal Padre Germano Lauck**

#### **3.2.3. AVALIAÇÃO**

- No final do relatório de avaliação, deve ser emitida uma declaração de participação do laboratório na rodada em questão, assegurando a qualidade do serviço prestado e comprovando às autoridades sanitárias da cidade.

#### **3.2.4. AVALIAÇÃO ANUAL**

- É uma avaliação global referente aos resultados de todos os CONTROLES DE QUALIDADE EXTERNO. No final do relatório de avaliação anual, deve ser emitido um certificado em consonância com o percentual de acertos e erros, para que o laboratório participante possa verificar o seu desempenho analítico do ano.
- Ainda neste certificado, deverão estar indicadas quais as especialidades em que o laboratório participante foi avaliado no ano.

#### **4. Execução parcelada do objeto/duração do contrato/prorrogação**

4.1. Os serviços de Controle serão prestados de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra seguindo o cronograma anual da empresa contratada desde que o laboratório não tenha prejuízos e cumpra as exigências dos órgãos fiscalizadores baseados na RDC 786/2023. O prazo do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses conforme legislação vigente na modalidade Pregão Presencial.

#### **5. Do Endereço de entrega:**

5.1 O endereço para a entrega dos serviços executados acima discriminados será no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

#### 6. Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

**6.1.** O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

**6.2.** Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

**a) provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) para sua correção.

**b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

**6.3.** Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**6.4.** A entrega dos relatórios sobre os controles de laboratório, deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

**6.5.** O recebimento dos relatórios será efetuado pelo Laboratório do Hospital, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos serviços solicitados.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

**6.6.** A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.7.** A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 14.133/21).

**6.8.** Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

**6.9.** Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

**6.10.** Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

**6.11.** Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

## **7. Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte**

7.1. Por se tratar de item específico, não é possível o fracionamento do mesmo.

## **8. Da Qualificação Técnica:**

**8.1.** Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**8.2.** Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

**8.3.** Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

**8.4.** Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, *caso houver.*

**8.5.** Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

### **8.7. CERTIFICADOS DE BPF E REGISTROS – DEVE ESTAR JUNTO COM O ENVELOPE 1 - PROPOSTA**

## **9. Classificação dos bens e serviços comuns**

9.1. O objeto da presente licitação de contratação de serviços de Controle Externo para laboratório, trata de fornecimento de serviços comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

## **10. Obrigações da contratante e da contratada**

### **10.1 Da contratante:**

- a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 10.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas,

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.

- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais e ou serviços fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

equipamentos a serem fornecidos.

- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- m) Apresentar os empregados habilitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

## 11. Forma de pagamento

11.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

11.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

11.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

11.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

### 12. Requisitos de habilitação

12.1. Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6º, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

### 13. Subcontratação

13.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

### 14. Alteração subjetiva

14.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

I - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**Parágrafo único.** A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

### 15. Sanções Administrativas

15.1. O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

### 16. Especificações técnicas detalhadas

16.1. Conforme descrito neste termo de referência Item 1.1 e Item 3.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

### Hospital Municipal Padre Germano Lauck

#### 17. Da Fiscalização do Contrato:

17.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Laboratório do Hospital.

#### 18. Dos prazos de validade, e das embalagens:

18.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens identificadas contendo, quantidade, composição do item, gramatura, peso;

18.2. Os prazos de validade deverão estar especificados nas embalagens;

#### 19- Aprovação do termo de referência

A Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu- PR, é destinada a atender a demanda do Laboratório do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR, Hospital este, que é referência em Ortopedia e Trauma na Região, efetuando. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade, conforme memorando exarado a este processo licitatório. O quantitativo dos itens requisitados leva em consideração a demanda do Laboratório deste Hospital

---

Rafael dos Santos da Silva  
Portaria:  
Biomédico Responsável Técnico

---

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **25/2024**

Assunto: **TR - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=70e9724b-76a5-445d-99dd-7967a4c42616>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**70e9724b-76a5-445d-99dd-7967a4c42616**

**Hash do Documento**

**3E6445F7A9958E0DF936760C8F3538C391D0F024C203C9BDF5D6B7F26646A70D**

**Anexos**

3 TERMO DE REFERENCIA - ATUALIZADO.pdf - **fc085617-80b5-4951-a856-c1c44640b597**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2024 é(são) :

Rafael dos Santos da Silva (Signatário) - CPF: \*\*\*23525302\*\* em 16/10/2024 11:45:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

